



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

Avenida 113 N°. 682 – Bairro Paraíso, CEP. 38360-000 Minas Gerais

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 04/2018

Convite nº 02/2018

A Câmara Municipal de Capinópolis MG, através do seu Presidente, Ivo José Américo e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Vinicius Marcus da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto:

1. Contratação de Empresa especializada para manter os cuidados técnicos de manutenção e desenvolvimento do site www.capinopolis.mg.leg.br, oficial da Câmara Municipal de Capinópolis MG, pelo período de 12 (doze) meses, cabendo à Contratada:

- 1.1. Atualização de acordo com as solicitações dos setores da câmara que deverão fazer publicações;
- 1.2. Atualizações e adequações de novas regras de exibições, atualizações de layouts e marcas.
- 1.3. Reestruturar o site da Contratante atendendo às características do Web Site (Internet).

Considerando o art. 49 da Lei Federal 8666/93, e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal fundamenta-se a revogação.

Importante lembrar, que a licitação estava marcada para o próximo dia 29 de Maio de 2018 às 13:00hs, na Sala da Diretoria do Legislativo de Administração, Finanças e Pessoa da Câmara Municipal de Capinópolis, onde as empresas interessadas fariam o credenciamento e entrega dos envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, portanto, não sendo realizada a presente licitação, não admite qualquer prejuízo às participantes.

Tendo como razões de interesse público, a ampliação e participação entre as empresas interessadas ficaram prejudicadas devido à greve e manifestações dos caminhoneiros, o que comprometeu fluxo de veículos nas rodovias principalmente pela falta de combustíveis, bem como o próprio envio das propostas via correios. No referido Edital nº 02/2018 verificou-se a ausência das informações referente à necessidade de migração do Banco de Dados Existente atualmente no site da câmara e também a indicação do valor médio do custo dos serviços, o que prejudica na formação das propostas de preços em atenção ao Anexo III Modelo de Proposta de Preço.

PABX: (34) 3263-9000 - Av.113 nº 682 – Bairro Paraíso – Capinópolis – MG – 38360-000.

www.capinopolis.mg.leg.br camaracapin@netsite.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS


Avenida 113 Nº. 682 – Bairro Paraíso, CEP. 38360-000 Minas Gerais


Diante dos apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de promovê-la dentro do prazo que possibilite segurança e transparência, inclusive das empresas interessadas.

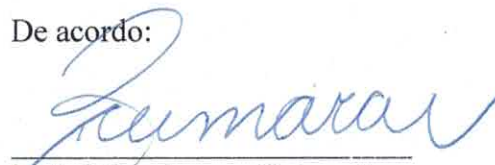
Portanto, com fulcro no art. 49, 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se à ciência da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa qualquer empresa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, muito embora haja entendimentos jurisprudenciais em contrário, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.

Capinópolis MG, 28 de Maio de 2018.


Ivo José Américo
Presidente


Vinicius Marcus da Silva
Presidente Comissão P. de Licitação

De acordo:


Rafael Domingues Guimarães
OAB/MG 113.204

